

Aviso nº 815 - GP/TCU

Brasília, 20 de agosto de 2025.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Acórdão nº 1858/2025 proferido pelo Plenário desta Corte de Contas, na Sessão de 13/8/2025, ao apreciar o processo TC-016.375/2024-6, da relatoria do Ministro Jorge Oliveira.

O mencionado processo trata de relatório de acompanhamento sobre o Plano Setorial de Transporte Ferroviário (PSTF), elaborado pelo Ministério dos Transportes, no contexto do Planejamento Integrado de Transportes (PIT).

Por oportuno, informo que o inteiro teor da deliberação ora encaminhada pode ser acessado no endereço eletrônico www.tcu.gov.br/acordaos.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

Vital do Rêgo
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Senador EFRAIM FILHO
Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Congresso Nacional
Brasília – DF

ACÓRDÃO Nº 1858/2025 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 016.375/2024-6
 2. Grupo I – Classe de Assunto: V – Relatório de Acompanhamento
 3. Interessados/Responsáveis: não há
 4. Unidade: Ministério dos Transportes
 5. Relator: Ministro Jorge Oliveira
 6. Representante do Ministério Público: não atuou
 7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Infraestrutura Portuária e Ferroviária (AudPortoFerrovia)
 8. Representação legal: não há
9. Acórdão:

VISTO, relatado e discutido este relatório de acompanhamento sobre o Plano Setorial de Transporte Ferroviário (PSTF), elaborado pelo Ministério dos Transportes, no contexto do Planejamento Integrado de Transportes (PIT).

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo relator e com fundamento nos artigos 71, IV, da Constituição Federal; 1º, II, 41, II, 43, I, da Lei 8.443/1992; 169, V, 250, III, do Regimento Interno; e 11 da Resolução-TCU 315/2020, em:

9.1. recomendar ao Ministério dos Transportes que incorpore, no desenvolvimento do próximo ciclo do Planejamento Tático Federal de Transportes, especialmente no âmbito do Plano Setorial de Transporte Ferroviário (PSTF), os seguintes aprimoramentos:

9.1.1. no tocante às Matrizes Origem-Destino (MOD):

9.1.1.1. realizar a segregação entre fluxos de transporte domésticos e internacionais, a fim de qualificar as análises e diagnósticos relativos à movimentação de cargas, considerando os diferentes padrões de origem, destino, infraestrutura envolvida e exigências regulatórias;

9.1.1.2. ampliar o uso de fontes complementares de dados, inclusive aquelas de natureza privada ou setorial, visando aumentar a representatividade e a precisão estatística das MOD, em consonância com as melhores práticas de planejamento logístico; e

9.1.1.3. estruturar as MOD de base de modo a permitir a identificação de elementos estruturais da rede logística existente, como os portos utilizados nos fluxos internacionais, possibilitando análises mais robustas quanto à capacidade instalada, especializações operacionais e acessibilidade da infraestrutura;

9.1.2. quanto às premissas estratégicas do PSTF:

9.1.2.1. revisar os objetivos, diretrizes e estratégias constantes do plano, assegurando que sejam formulados de maneira clara, objetiva, mensurável e alinhados às diretrizes gerais do PIT, conforme previsto no Guia de Orientações para o Planejamento Tático Federal de Transportes; e

9.1.2.2. estabelecer encadeamento lógico, transparente e coerente entre as premissas estratégicas e as ações previstas no plano, declarando expressamente de que forma cada ação contribui para o atingimento dos objetivos e diretrizes estabelecidos;

9.1.3. no que se refere à definição de metas:

9.1.3.1. assegurar que as metas estejam fundamentadas na realidade orçamentário, considerando as restrições fiscais existentes, a fim de evitar a formulação de objetivos descolados da capacidade de execução;

9.1.3.2. formular metas que sejam específicas, mensuráveis, alcançáveis, relevantes e temporalmente definidas (critérios Smart), compatibilizando-as com os horizontes de curto, médio e longo prazo do plano;

9.1.3.3. apresentar as metas de forma clara, transparente e organizada nos documentos de

planejamento, permitindo o devido acompanhamento dos resultados; e

9.1.3.4. declarar, de modo explícito, a vinculação entre cada meta e os objetivos estratégicos correspondentes, evidenciando quais resultados se espera alcançar por meio do cumprimento de cada meta estipulada;

9.1.4. quanto as iniciativas:

9.1.4.1. incorporar avaliação de relevância e priorização das iniciativas, com indicação dos critérios utilizados e previsão para implementação;

9.1.4.2. incluir, nas análises de priorização de projetos, os respectivos aspectos de custos e viabilidade econômico-financeira, com vistas a permitir comparabilidade entre alternativas e fortalecer a racionalidade econômica do processo decisório;

9.1.4.3. integrar avaliação da concorrência e da complementariedade entre ações, bem como a consideração de impactos regionais diferenciados, de modo a promover maior equilíbrio territorial e maximizar a eficiência do investimento público;

9.1.5. aprofundar, no nível tático, as análises das oportunidades e necessidades setoriais previamente identificadas em nível estratégico (PNL 2035), justificando tecnicamente os casos de eventual não endereçamento de tais aspectos;

9.2. comunicar esta decisão ao Ministério dos Transportes, à Casa Civil da Presidência da República, ao Ministério do Planejamento e Orçamento, e à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional; e

9.3. arquivar este processo.

10. Ata nº 31/2025 – Plenário.

11. Data da Sessão: 13/8/2025 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1858-31/25-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Benjamin Zymler (na Presidência), Walton Alencar Rodrigues, Bruno Dantas, Jorge Oliveira (Relator) e Antonio Anastasia.

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.

13.3. Ministro-Substituto presente: Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)
JORGE OLIVEIRA
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Procuradora-Geral

TERMO DE CIÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

(Documento gerado automaticamente pela Plataforma Conecta-TCU)

Comunicação: Aviso 000.815/2025-GABPRES

Processo: 016.375/2024-6

Órgão/entidade: SF - Comissão Mista de Orçamento - CMO

Destinatário: COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO - SF

Informo ter tomado ciência, nesta data, da comunicação acima indicada dirigida à/ao COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO - SF pelo Tribunal de Contas da União, por meio da plataforma Conecta-TCU.

Data da ciência: 20/08/2025

(Assinado eletronicamente)

Ana Lucia Dornelles

Usuário habilitado a receber e a acessar comunicações pela plataforma Conecta-TCU.